

Ata da 5ª Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Fanhões, realizada no dia 19 de outubro de 2022

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois reuniu o Executivo da Junta de Freguesia de Fanhões, na 5ª Reunião Extraordinária.

Presentes o Presidente, Jorge Manuel Duarte Simões, o Secretário, Maria Cristina Jorge Dinis Brosque e o Tesoureiro, Paulo José Veríssimo Soares.

Eram dez horas quando o Presidente deu início à reunião, com a seguinte Ordem de trabalhos:

- 1- Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal na categoria de assistente operacional

Deliberações:

- 1- Proposta n.º 216/2022, relativa à Abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal na categoria de assistente operacional;

Deliberações:

1. Proposta n.º 216/2022, relativa à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal na categoria de assistente operacional;

O Presidente da Junta apresentou a seguinte Proposta:

“PROPOSTA 216/2022

Relativamente à abertura do procedimento concursal para ocupação de 1 posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e considerando que:

- I. *Para fazer face às competências da Junta de Freguesia de Fanhões, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;*
- II. *O mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Fanhões, aprovado por deliberação da Assembleia de Freguesia de 20 de dezembro de 2021, prevê 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, afeto à limpeza urbana;*

- III. O recrutamento para a carreira de assistente operacional, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro, em face do previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP;
- IV. O disposto nos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º e artigo 33.º do Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para efeitos de publicitação de procedimento concursal comum.
- V. A publicitação do procedimento concursal e o estabelecido no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- VI. Para efeitos do disposto no artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, foi consultada a Área Metropolitana de Lisboa (AML), enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquia Locais (EGRA), que informou, a 17/10/2022, que ainda não se encontra constituída a EGRA para os seus Municípios;
- VII. A Junta de Freguesia de Fanhões, não assume a posição de EGRA, ao abrigo do artigo 16.º - A, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;
- VIII. Existe relevante interesse público no recrutamento de um Assistente Operacional, na área funcional da limpeza urbana, tendo em conta a necessidade de garantir um melhor serviço público.

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere aprovar a publicitação da abertura do Procedimento Concursal Comum para recrutamento de 1 (um) assistente operacional, nos seguintes termos:

1. Caracterização do posto de trabalho a concursar

Em conformidade com o Mapa de Pessoal aprovado na 20ª reunião da Junta de Freguesia, realizada em 22 de novembro de 2021, 3.ª reunião da 1.ª sessão ordinária da Assembleia Freguesia, realizada em 20 de dezembro de 2021:

Carreira/categoria:

Assistente Operacional

Grau de Complexidade:

Grau 1, nos termos do artigo 86.º da LTFP;

Conteúdo funcional:

Nos termos dos artigos 80.º, 88.º e anexo da LTFP.

Atribuição, competência, atividade e nível habilitacional:

Limpeza e manutenção de ruas, bermas, aquedutos e valetas, espaços públicos e ajardinados, chafarizes, lavadouros e fontanários, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais usando para o efeito os equipamentos disponíveis (utensílios e ferramentas pesadas, soprador, pulverizadores manuais e outros); limpeza de balneários e sanitários públicos, executar cortes e podas em árvores existentes nas bermas da estrada, realizar tarefas de arrumação e tarefas de apoio elementares, podendo comportar algum

esforço físico e conhecimentos práticos, responsabilidade dos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, e executar outras tarefas que lhe sejam solicitadas superiormente desde que relacionadas com a sua atividade, e outras que constam do anexo da LVCR. As funções serão exercidas com relativa autonomia e responsabilidade, com grau de complexidade funcional variável.

Remuneração:

De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP.

Número de postos de trabalho:

1 (um)

2. Requisitos das candidaturas e recrutamento

Requisitos:

Os previstos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP, de 27 de fevereiro e alínea k do n.º 4 do art.º 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Recrutamento:

De acordo com os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, é autorizado o recrutamento de um trabalhador sem vínculo de emprego público em conformidade com o n.º 4 do artigo 30º da LTFP.

Reservas de Recrutamento:

Nos termos previstos no art.º 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Prazo de apresentação de candidaturas:

O prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias úteis, de acordo com o artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Apresentação das candidaturas:

A apresentação de candidatura é efetuada em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário próprio, salvo indicação expressa e devidamente fundamentada aquando da publicação do início do procedimento, assim considerando que o requisito habilitacional é a titularidade de escolaridade mínima obrigatória, propõe-se que excecionalmente, seja admitida a apresentação de formulário em formato papel, de acordo com o disposto na alínea 4) do n.º 1 do art.º 19 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Exclusão e notificação:

Nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

3. Designação do Júri

Nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2011, de 11 de janeiro, o júri terá a seguinte composição:

Presidente:

Sofia Maria Araújo Nunes, Técnica Superior

Vogais efetivos:

Maria Emília Oliveira Rodrigues Duarte, Assistente Técnica que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Manuel Antunes Fernandes, Assistente Operacional.

Vogais suplentes:

Fausto Rosa Serra, Assistente Operacional
Ernesto Machado Teixeira, Assistente Operacional

4. Métodos de seleção

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos na LTFP e na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Métodos de seleção obrigatórios:

Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, conforme previsto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 36.º da LTFP e artigo 8 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro

Método de seleção facultativo ou complementar:

Entrevista Profissional de Seleção, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Utilização faseada dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção devem ser aplicados num único momento, podendo aplicar-se a seleção faseada, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 7 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Exclusão e notificação:

Nos termos dos artigos 22.º, 23.º e 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Fanhões, 19 de outubro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia de Fanhões,
Jorge Manuel Duarte Simões"

Foi aprovada por unanimidade.

Foi também aprovada por unanimidade em minuta.

A minuta da ata foi lida e aprovada e não havendo mais assuntos a tratar, eram 10:30 quando o Presidente encerrou a reunião.

FANHÕES



JUNTA DE FREGUESIA

A Junta de Freguesia,

Presidente _____

(Jorge Simões)



A Secretária _____

(Maria Cristina Brosque)



O Tesoureiro _____

(Paulo Soares)

